



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 656, DE 13 DE ABRIL DE 1982

Autoriza o Executivo a receber recursos do FUMEST - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, para Urbanização da Praia Grande, e dá outras providências.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST- com o fim de receber recursos para execução das Obras de Urbanização da Praia Grande, neste Município.

Art. 2º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cujos recursos destinar-se-ão à execução das Obras mencionadas no Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes - da execução do Crédito Adicional de que trata o artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

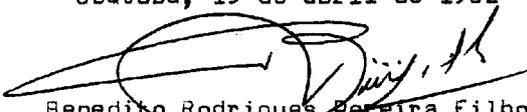
### SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

80 4110 10.58.3281.37 - Urbanização da Praia Grande

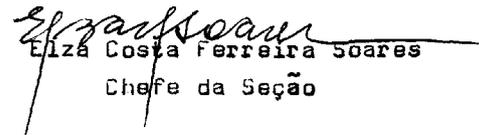
Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do Crédito Especial ora aberto, serão fornecidos pelo Fomento de Melhoria e Urbanização das Estâncias - FUMEST, nos termos do disposto no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 13 de abril de 1982

  
Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, da Estância Balneária de Ubatuba, em 13 de abril de 1982

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção